

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023**  
**CONTRATO Nº.122/2023**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAQUARA E A EMPRESA **GFS PAPELARIA LTDA.**

**MUNICÍPIO DE ITAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Góes Calmon, n.º 16, Centro, Itaquara-BA, CNPJ nº 13.763.735/0001-19, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA**, brasileiro, maior, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.025.995-23, residente e domiciliado na Rua Máximo Quadros, 173, Loteamento Agenor Araújo, Itaquara – BA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GFS PAPELARIA LTDA**, CNPJ Nº 45.926.760/0001-62, localizada à Rua Serra do Abia, 53, Andar 1, Vermelho, Santo Antonio de Jesus CEP 44.437-068, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal, Sra. **LARISSA LYRIO RODRIGUES DE SOUZA**, CPF nº 057.879.865/47, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem com base no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **017/2023**, celebrar o presente Contrato, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Contratação de empresa para eventual aquisição parcelada de material de expediente e didático, para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Itaquara, Bahia, por registro de preços, conforme, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

LOTE 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	VELCRO AUTO-ADESIVO - MACHO E FEMEA 16 MM C/ 25 mts	Rl	3	R \$ 50,39	R\$ 151,17	NYBC
2	FELTRO LISO 30X1,40 mt CORES DIVERSAS	Pça	20	R \$ 400,00	R\$ 8.000,00	SANTA FÉ
3	FELTRO ESTAMPADO 30X1,40 mt CORES DIVERSAS	Pça	10	R \$ 400,00	R\$ 4.000,00	SANTA FÉ
4	TNT ( Tecido Não Tecido), confeccionado em 100% polipropileno, com espessura de 40/m2. Rolo de 1,40 de altura X 50 m de comprimento, em cores diversas)	Rlo	150	R \$ 86,83	R\$ 13.024,50	GATTE
<b>TOTAL LOTE 2</b>					<b>R\$ 25.175,67</b>	

LOTE 3						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS 140G	Fls	1300	R\$ 0,71	R\$ 923,00	ANIN PAPEIS
2	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS 48X66CM	Fls	550	R\$ 0,71	R\$ 390,50	RST PAPEIS
3	CARTOLINA DUPLA FACE ESTAMPADA 48X66CM	Fls	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00	RST PAPEIS
4	CARTOLINA EVA, cores diversas, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura 100% homogênea, medindo 600mmx400mmx2mm, o produto deverá vir embalado com 10 unidades cadas e constar na embalagem dados do fabricante e selo do INMETRO.	Fls	1500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00	DUBFLEX
5	CARTOLINA EVA C/ GLITER cores diversas, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura 100% homogênea, medindo 600mmx400mmx2mm, o produto deverá vir embalado com 10 unidades cadas e constar na embalagem dados do fabricante e selo do INMETRO.	Fls	400	R\$ 4,11	R\$ 1.644,00	DUBFLEX
6	CARTOLINA GUACHADA CORES VARIADAS	Fls	400	R\$ 1,58	R\$ 632,00	RST PAPEIS
7	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO A4 Pct c/ 50 Unid BOA QUALIDADE	Pct	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00	MASTERPRINT

8	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, COM 50FOLHAS BOA QUALIDADE	Pct	25	R\$ 18,70	R\$ 467,50	MASTERPRINT
9	PAPEL CARTÃO- Folha de papel cartão, cores diversas, medindo 48x66, embalagem com 10 unidades cada.	Pct	10	R\$ 9,79	R\$ 97,90	BAAG
10	PAPEL METRO BRANCO 1.20m x 20 KG	RL	70	R\$ 210,00	R\$ 14.700,00	AGASSETE
11	PAPEL PARDO SEMI-KRAFT Semi - Kraft reciclado na medida 1,20 M largura, Produzido a partir das fibras de celulose, apresentando elevada resistência e beleza. Tamanho da bobina: 120cm Metragem da bobina: aproximadamente 140 metros Gramatura do papel: 80g Peso da Bobina 18 KG	RL	70	R\$ 210,00	R\$ 14.700,00	SANTEX
12	PAPEL CANSON - Pct C/ 20 FOLHAS	Pct	20	R\$ 16,18	R\$ 323,60	CANSON
13	PAPEL CELOFONE- comprimento 85cm, largura 70cm, cores variadas,	Fls	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00	RST PAPEIS
14	PAPEL CREPITE 48cm x 2 m CORES VARIADAS	Fls	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00	RST PAPEIS
15	PAPEL CREPOM LISO 48cm x 2 m CORES VARIADAS	Fls	100	R\$ 1,24	R\$ 124,00	RST PAPEIS
16	PAPEL CREPOM ESTAMPADO 48cm x 2 m CORES VARIADAS	Fls	100	R\$ 2,86	R\$ 286,00	UPONTOCOM
17	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	Fls	300	R\$ 1,04	R\$ 312,00	RST PAPEIS
20	PAPEL MICRO ONDULADA, decorado, dimensões 48x80cm.	Fls	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00	RST PAPEIS
21	Bloco Post it, pacote com 4 blocos amarelos 38mm x 51mm com 100 folhas cada bloco	PCT	10	R\$ 4,83	R\$ 48,30	BRW
<b>TOTAL LOTE 3</b>					<b>R\$ 38.897,80</b>	

LOTE 9						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	CLIPES 8/0 GALVANIZADO por finalidade prender papéis, filmes, plásticos e outros, caixa com 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	CX	50	R\$ 15,29	R\$ 764,50	CLIPS TOP
2	CLIPES 6/0 GALVANIZADO por finalidade prender papéis, filmes, plásticos e outros, caixa com 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	CX	50	R\$ 13,14	R\$ 657,00	CLIPS TOP
3	CLIPES 2/0 GALVANIZADO 2/0, por finalidade prender papéis, filmes, plásticos e outros, caixa com 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	CX	100	R\$ 15,78	R\$ 1.578,00	CLIPS TOP
<b>TOTAL LOTE 9</b>					<b>R\$ 2.999,50</b>	

LOTE 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	GRAMPEADOR corpo todo de metal, capacidade paragrampear até 25 folhas.	UND	50	R\$ 15,72	R\$ 786,00	CLASSE
2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06 galvanizado, caixa com 5.000 unidades cada. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	CX	80	R\$ 7,86	R\$ 628,80	BRW
3	PERFURADOR MÉDIO DE METAL- Perfurador de papel, metálico com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2. Dimensões 112 x 91 x 45mm, Peso 305 g., apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo 6mm. Distância dos furos 80mm. Com margeador plástico.	UNID	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00	FRAMA

4	PERFURADOR 2 FUROS, Perfurador com capacidade de perfurar 60 folhas, dimensões 115 x 165 x 180mm, aberturas 10mm, distancia entre furos de 80mm, distancia de margem 8mm, peso 1,9kg. Base e cabo de ferro fundido, base plástico reciclável, pinos de aço, temperado e zincado com separadores transparentes. Constando na embalagem dados de identificação do fabricante.	UNID	5	R\$ 139,04	R\$ 695,20	BRW
TOTAL LOTE 10					R\$ 3.070,00	
LOTE 13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ESTILETE LARGO-com trava giratória, lâmina 18 mm, formato anatômico, lâmina de aço carbono extensível interna resistente e de alta qualidade. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UNID	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00	BRW
3	RÉGUA de 30 cm, para uso escolar e escritório, produzida em polipropileno sem rebarbas e deformidades, com régua lateral medindo 30cm e escalas milimetricamente precisas e claras sem rasuras e borrões. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante. (Transparente)	UNID	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00	WALEU
4	PRANCHETAS EM ACRÍLICO: Transparente 4 Prancheta Plástica Prendedor metal. Dimensão: 330x230x3mm.	UNID	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00	WALEU
5	CALCULADORA MANUAL 15x 12cm: A pilha com 09 dígitos-boa qualidade. ULADORA MÉDIA 1015X1021	UND	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00	CLASSE
TOTAL LOTE 13					R\$ 1.072,00	
LOTE 14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	TESOURA ESCOLAR 128mm, ponta arredondada, cabo plástico, lamina de corte produzido em aço inoxidável, com marca impressa na lamina e espessura mínima de chapa 1,2mm. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente devendo vir afiada de fabrica. As laminas dever ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as laminas, sem folgas e sem prejuízos de sua função. Deverá conter na embalagem código de barras, medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante, validade, modelo, composição e origem do produto.	UNID	500	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00	GATE
2	Tesoura escolar com cabo especial para crianças canhotas, com rebite ou parafuso que assegure as laminas perfeitamente, laminas deverá ser adaptadas e indicado para mãos pequenas. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UNID	25	R\$ 3,80	R\$ 95,00	GATE
TOTAL LOTE 14					R\$ 1.675,00	
LOTE 17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	TINTA GUACHE TEMPERADA ATÓXICA ,Pote c/ 250 G cada, de alta qualidade e durabilidade, nome e marca do fabricante na embalagem, fabricação nacional, selo INMETRO. ( Cores Variadas)	PT	50	R\$ 4,62	R\$ 231,00	PIRATININGA
2	TINTA GUACHE TEMPERADA ATÓXICA, caixa com 06 Cores 15ml, de qualidade e durabilidade, nome e marca do fabricante na embalagem, fabricação	CX	50	R\$ 4,94	R\$ 247,00	BAMBINI

	nacional, selo INMETRO. ( Cores Variadas)					
3	TINTA para tecido, pote com 37ml	UNID.	100	R\$ 4,92	R\$ 492,00	ACRILEX
TOTAL LOTE 17					R\$ 970,00	

LOTE 18						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Fita rigor cetim fina 22mm (cores variadas)	mt	100	R\$ 6,84	R\$ 684,00	KIT
2	Fita rigor cetim grossa 38mm (cores variadas)	mt	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00	KIT
3	Fita rigor cetim média 10mm (cores variadas)	mt	100	R\$ 3,71	R\$ 371,00	KIT
4	Linha para costura. Composição: 100% poliéster - 99 metros por rolo kit com linhas para costura, de cores sortidas.	unid	100	R\$ 7,08	R\$ 708,00	CIRCULO
5	Linha de crochê (cores variadas)	unid	50	R\$ 6,45	R\$ 322,50	CIRCULO
6	Novelo de lã (cores variadas) para tricô, rolo 100g	unid	150	R\$ 13,32	R\$ 1.998,00	CIRCULO
7	Linha brisa (cores variadas) - rolo	unid	100	R\$ 15,52	R\$ 1.552,00	PINGOUIIN
8	Linha de meada (cores diversas)	unid	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00	CIRCULO
9	Bico de caça estreito (cores variadas)	mt	200	R\$ 1,71	R\$ 342,00	ARTEPUNTO
10	Bico de nylon em renda (cores, inclusive dourado variadas)	mt	200	R\$ 1,08	R\$ 216,00	NAJAR
11	Sianinha 3mm (cores variadas)	mt	150	R\$ 0,88	R\$ 132,00	SÃO JOSÉ
12	Tecido flanela estampado	mt	20	R\$ 16,05	R\$ 321,00	PAPI TEXTIL
13	Tecido juta com brilho	mt	50	R\$ 33,54	R\$ 1.677,00	CASTANHAL
14	Tecido malha cor a combinar	mt	20	R\$ 34,87	R\$ 697,40	CENTERFABRIL
15	Toalha pequena para pintar. Gramatura 380g/m2 (varias cores)	unid	100	R\$ 13,68	R\$ 1.368,00	DOHLER
16	Toalha pequena para bordado ponto cruz	unid	100	R\$ 11,56	R\$ 1.156,00	DOHLER
17	Bastidor de madeira de 30cm de diâmetro, e comprimento total de 90cm para macramê	unid	30	R\$ 24,60	R\$ 738,00	LEVOLPE
18	Arame fino	kg	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00	GERDAU
19	Arame metálico 3mm para artesanato	mt	30	R\$ 2,42	R\$ 72,60	CADIMETAL
20	Bico de pato para laço em aço	unid	100	R\$ 0,81	R\$ 81,00	NYBC
21	Elástico fino branco	mt	50	R\$ 2,24	R\$ 112,00	SÃO JOSÉ
22	Enchimento para almofada	kg	20	R\$ 41,23	R\$ 824,60	SYANA
23	Grampo para cabelo Nº 7 (caixa com 100)	Cx.	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00	CONDOR
24	Lastex cru 10m (cores variadas)	unid	50	R\$ 1,61	R\$ 80,50	SÃO JOSÉ
25	Olho móvel para artesanato 10mm (par)	unid	150	R\$ 0,36	R\$ 54,00	SABRANO
26	Olho móvel para artesanato 14mm (par)	unid	150	R\$ 0,53	R\$ 79,50	SABRANO
27	Cabeça de boneca pequena	unid	50	R\$ 2,79	R\$ 139,50	ANGEL TOYS
28	elástico grosso para cabelo (xuxa) cor preto	unid	150	R\$ 1,94	R\$ 291,00	LANOSSI
29	Formas PVC para ovos caseiros de chocolate 250g	unid	10	R\$ 21,42	R\$ 214,20	BWB
30	Carbono para tecido (branco e amarelo), Pct c/ 10 unidades	Pct	5	R\$ 32,06	R\$ 160,30	PRINTERS
31	Filho (Cores variadas) (Estreito)	Rl	20	R\$ 1,79	R\$ 35,80	BELLA FIORI
32	Agulhas- vários tamanhos P/ 12 unidades	Pct	20	R\$ 6,72	R\$ 134,40	CIRCULO
33	Lantejoulas coloridas c-100g	Pct	30	R\$ 6,69	R\$ 200,70	LANTECORES
TOTAL LOTE 18					R\$ 16.300,00	

Parágrafo Primeiro – Integram e complementam o presente Termo de Contrato, para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital, bem como a proposta da CONTRATADA, anexo e pareceres que formam o procedimento licitatório.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 A contratante pagará a contratada a importância global de **R\$ 90.159,97 (NOVENTA mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)**

2.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a emissão da Nota Fiscal e entrega integral do produto.

2.3 Os preços só serão reajustados, conforme aumento autorizado pelo Governo Federal.

2.4 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou semelhante adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

2.5 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

2.6 Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, será solicitada imediatamente a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

3.1 Fornecimento integral a contar da data de homologação, devidamente precedida de autorização de fornecimento.

Parágrafo primeiro – O objeto desta licitação deverá ser fornecido na Sede do Município de Itaquara/BA, após a ordem de fornecimento.

3.2 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer despesa com ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais.

3.3 O prazo de vigência deste contrato será de 01 (UM) ano, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período.

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
05 – Secretaria Municipal de Administração Finanças.	2.007 – Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal.	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	15000000
13-Fundo Municipal de Educação	2.036 – Gestão das Ações de Ensino Fundamental.	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	15510000
	2.037 – Gestão das Ações de Ensino Infantil.		15001001
	2.041- Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal.		15400000
12 – Fundo Municipal de Saúde	2.024 Serviço de Atendimento Básico a Saúde.	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	16000000
	2.032 – Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal.		16020000
15 – Fundo Municipal de Assistência Social.	2.050 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	16690000
	2058 - Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal		16600000
			15000000

### CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA CONTRATADA

4.1 Visando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da contratada, durante o curso de sua execução, e tomando por base os preços do início de sua vigência, devem ser considerados eventuais reduções ou aumentos, desde que comprovado mediante apresentação de documentos, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único – O interessado, em requerimento fundamentado, mediante a apresentação e exposição de motivos e/ou documentos formalizará o pedido.

## **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

a) entregar o(s) objeto da contratação, em conformidade com as condições previstas no Edital e seus anexos, na proposta e na AFS.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

b) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos, quando houver, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 (vinte) dias a contar da referida assinatura.

## **CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente contrato será objeto de fiscalização pela Administração, com as atribuições e competências conferidas pela norma vigente.

Parágrafo Único – A fiscalização a que se refere esta cláusula não exclui, elide ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do Contratante, seus prepostos ou agentes.

## **CLÁUSULA NONA - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente contrato é de aquisição única.

Parágrafo Primeiro – O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da sua conformidade com as especificações fornecidas pelo Contratante.

Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante.

Parágrafo Terceiro – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES CONTRATUAIS**

O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato sujeitará à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, às sanções previstas nos arts. 98 e 99 da Lei Estadual n.º 4.660/86, a saber:

I – perda da garantia;

II – multas percentuais de:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do(s) material(is) não entregue(s).

b) 0,7% (sete décimo por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do(s) material(is) não entregue(s), por dia subsequente ao trigésimo dia.

III - suspensão do direito de licitar e contratar, segundo a natureza e a gravidade da falta e de acordo com as circunstâncias e o interesse da Administração;

IV – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

Parágrafo Único - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independente de notificação ou aviso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, na Lei Estadual n.º 4.660/86 e no Decreto Estadual n.º 8.314/02.

§1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos na Lei n.º 14.133/21.

§2º. Nas hipóteses de rescisão com base na Lei n.º 14.133/21, não caberá ao Contratado direito a qualquer indenização.

§3º. Após o 10º (décimo) dia de atraso do fornecimento do objeto contratado, o Contratante poderá promover a rescisão contratual independentemente de interpelação judicial, respondendo o Contratado pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL**

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Contratado se obriga a proceder ao fornecimento dos bens, objeto deste Contrato, na conformidade de constante no Convite que deram origem ao presente Contrato e que, com seu anexo, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo – Na interpretação das disposições deste Contrato, os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 14.133/21, recorrendo-se aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público.

Parágrafo Terceiro – O Contratado responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de atrasos na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa ou dolo do contratado, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da ocorrência, ou ordem expressa do Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FÔRO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Jaguaquara, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em 02 duas) vias iguais para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Itaquara, 27 de setembro de 2023.

---

**MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA**  
**PREFEITO CONTRATANTE**

---

**GFS PAPELARIA LTDA**  
**CNPJ N° 45.926.760/0001-62**  
**LARISSA LYRIO RODRIGUES DE SOUZA**  
**CPF n° 057.879.865/47**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_